



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1563 • Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

PROCON FISCALIZA OFERTAS E PROMOÇÕES PARA DIA DAS MÃES

O Dia das Mães está chegando e a procura pelos presentes aumenta. O Procon de Rio das Ostras orienta os consumidores para evitar problemas e arrependimentos na hora de comprar os presentes.

Para as compras de forma geral, é necessário que o consumidor fique atento em todos os detalhes, principalmente nas condições para troca de produtos. Pela internet, por telefone, por venda de porta em porta ou realizada por catálogos, essa atenção deve ser redobrada. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), nesses casos, a pessoa tem o prazo de sete dias para desistir da compra após a chegada do produto, mesmo sem ter motivo aparente para o cancelamento.

Outra questão importante é verificar a segurança do site. O Procon recomenda uma pesquisa e compra de lojas conhecidas e de credibilidade, que tenham Certificado de Segurança, evitando sites desconhecidos.

Ao efetuar a compra online, os consumidores devem capturar todas as telas para ficar com o registro de todo o passo-a-passo até a finalização da compra. Também é imprescindível guardar os e-mails de confirmação do pedido, pagamento e qualquer outra comunicação que receba da loja.



Na hora do pagamento, dê preferência via boleto bancário ou com cartões virtuais oferecidos pelas instituições bancárias, que disponibilizam número de temporário gerado pelos aplicativos. Se o número gerado não for usado, irá expirar automaticamente em um determinado prazo. Desta forma, as compras do Dia das Mães ficam mais seguras.

PRAZO DE ENTREGA

O consumidor deve observar o prazo de entrega, pesquisar preços, exigir a nota fiscal e prestar atenção nos juros em compras parceladas. É preciso tomar cuidado com os preços promocionais. Alguns estabelecimentos e sites oferecem descontos a clientes fidelizados por algum cartão, cadastro ou ao utilizar um meio de pagamento específico.

Nos cartazes das ofertas, muitas vezes o valor do produto é apenas para esses clientes, e o preço para o público está em letras menores. Além disso, é importante verificar, na hora de

finalizar a compra, se o preço registrado é o mesmo que estava sendo ofertado. Prestar atenção no valor é fundamental

FISCAIS EM AÇÃO

Os fiscais do Procon Rio das Ostras estarão nas ruas neste sábado, dia 13 de maio, véspera do Dia das Mães, garantindo que nenhuma abusividade seja cometida, como publicidade enganosa ou descumprimento de qualquer artigo do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Caso o estabelecimento não esteja cumprindo as regras do Código de Defesa do Consumidor, o consumidor pode fazer a denúncia ou reclamação pelo Whatsapp da fiscalização por meio do telefone (22) 2771-6581.

É possível também enviar pelo Whatsapp fotos dos estabelecimentos que não estiverem cumprindo o CDC.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2853/2023

EMENTA: NOMINA A RUA PROJETADA 5, LOCALIZADO NO CHACARA MARILEA DE RUA JOSÉ MOURA DA SILVA – “MOURA”.

Autoria: Vereador Vanderlan Moraes da Hora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º A Rua Projetada 5, localizada no Bairro Chácara Marilea, passa a denominar-se de “Rua José Moura Silva – MOURA”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3591/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$11.386.233,33 (onze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3591/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999	-	9.9.99.99.00 - 2.704.0150	7.616.233,33
RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 2.705.0104	3.770.000,00

TOTAL	11.386.233,33
--------------	----------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 3591/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	7.616.233,33
2.705.0104	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	3.770.000,00
	TOTAL	11.386.233,33

DECRETO Nº 3592/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A



Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 11.386.233,33 (onze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3592/2023

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999	-	9.9.99.99.00 - 2.704.0150	7.616.233,33	
RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 2.705.0104	3.770.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824				
FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0150		1.100.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0150		231.640,94
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	-	3.3.90.30.00 - 2.705.0104		3.770.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837				
FMS - Aquisição de Medicamentos	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0150		2.203.648,39
06.01 - 10.303.0128.2.812				
FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0150		4.080.944,00

TOTAL	11.386.233,33	11.386.233,33
--------------	----------------------	----------------------

DECRETO Nº 3593/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$7.318.554,29 (sete milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3593/2023

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.303.0045.2.837		3.3.90.30.00 - 2.621.9000	1.943.797,36
FMS - Aquisição de Medicamentos	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0104	5.374.756,93

TOTAL	7.318.554,29
--------------	---------------------



ANEXO II DO DECRETO Nº 3593/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.621.9000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – COVID	1.943.797,36
2.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	5.374.756,93
TOTAL		7.318.554,29

PORTARIA Nº 0440/2023

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, nos moldes do art. 100, II, “c” da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 15.324/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Rio das Ostras.

Art. 2º A Comissão terá por atribuição, acompanhar e avaliar o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Rio das Ostras.

Art. 3º Designar para compor a Comissão, os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionados no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0440/2023

NOME | MATRÍCULA | CARGO

FABIANO RAMOS RODRIGUES COSTA | 11239-9 | Coordenador do FMAS/FMIA
CRISTINA LÚCIA SANTANA DE SOUZA | 14980-2 | Assessor Administrativo
JÚLIA VIEIRA MACHADO DE ALMEIDA | 18646-5 | Assistente II

SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0525/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28500/2022

CONTRATO Nº 271/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2006

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Brasil Construtora e Incorporadora Ltda.

CNPJ: 07.636.827/000135

OBJETO: Locação do imóvel não residencial, situado na Rodovia Amaral Peixoto, com a Rua Coronel Barcelos Feio, Lote 22 – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ, onde se destina o funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE) da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 12.668,12

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 – 33.90.92.390000 – 2.621.000

EMIÇÃO: 25/04/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0526/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28500/2022

CONTRATO Nº 271/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2006

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Brasil Construtora e Incorporadora Ltda.

CNPJ: 07.636.827/000135

OBJETO: Locação do imóvel não residencial, situado na Rodovia Amaral Peixoto, com a Rua Coronel Barcelos Feio, Lote 22 – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ, onde se destina o funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE) da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 12.668,12

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 – 33.90.39.100000 – 1.635.000

EMIÇÃO: 25/04/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0581/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0526/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6874/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 005/2021

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda

CNPJ: 97.431.829/0001-80

OBJETO: Prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), promovendo todos os meios e recursos profissionais visando atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 551.880,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.39.990000 – 2.621.0000

EMIÇÃO: 28/04/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0582/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0526/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6874/2021



**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 005/2021
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2021**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda
CNPJ: 97.431.829/0001-80

OBJETO: Prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), promovendo todos os meios e recursos profissionais visando atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 136.080,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.39.990000–1.621.0000
EMISSION: 28/04/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0592/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18674/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30734/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 094/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda
CNPJ: 09.102.265/0001-75

OBJETO: Aquisição de papel higiênico as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, este em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

VALOR: R\$ 4.030,00
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.30.220000–1.635.0000
EMISSION: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0593/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18674/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30734/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 094/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda
CNPJ: 09.102.265/0001-75

OBJETO: Aquisição de papel higiênico as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, este em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

VALOR: R\$ 8.060,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30.220000–2.621.0000
EMISSION: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0594/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18674/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30734/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 094/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda
CNPJ: 09.102.265/0001-75

OBJETO: Aquisição de papel higiênico as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, este em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

VALOR: R\$ 24.180,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.220000–1.621.0000
EMISSION: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0596/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16995/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30734/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 143/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 058/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 04.355.394/0002-32

OBJETO: Aquisição de análogos de insulina para atendimento aos pacientes diabéticos insulinos dependentes.

VALOR: R\$ 36.246,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000–1.635.0000
EMISSION: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0597/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15290/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 066/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric - Nutricional Comércio Ltda
CNPJ: 01.925.587/0001-02

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do programa municipal de fórmulas infantis, Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 89.750,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32.000000–1.600.0000
EMISSION: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0598/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15283/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 068/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Super Dr Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli
CNPJ: 29.960.082/0001-06

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do programa municipal de fórmulas infantis, Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 6.480,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32.000000–1.600.0000
EMISSION: 03/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0599/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15285/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutriplan Comercial Ltda
CNPJ: 32.694.553/0001-88

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do programa municipal de fórmulas infantis, Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 19.267,50
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32.000000–1.600.0000
EMISSION: 03/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0613/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli
CNPJ: 7.238.455/0001-42

OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção (cadeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas axilares e canadenses), em favor de pacientes em situações de vulnerabilidade, com Emenda Impositiva El Coletiva/2021 – Manutenção Coga.

VALOR: R\$ 625,00



DOTAÇÃO: 10.302.0045.3.240 – 44.90.52.990000–2.704.0104
EMIÇÃO: 05/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0614/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **S & B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda**
CNPJ: 19.308.719/0001-12
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção (cadeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas axilares e canadenses), em favor de pacientes em situações de vulnerabilidade, com Emenda Impositiva El Coletiva/2021 – Manutenção Coga.
VALOR: R\$ 900,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.3.240 – 44.90.52.990000–2.704.0104
EMIÇÃO: 05/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0615/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Orthec Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda**
CNPJ: 20.139.015/0001-42
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção (cadeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas axilares e canadenses), em favor de pacientes em situações de vulnerabilidade, com Emenda Impositiva El Coletiva/2021 – Manutenção Coga.
VALOR: R\$ 49.899,72
DOTAÇÃO: 10.302.0045.3.240 – 44.90.52.990000–2.704.0104
EMIÇÃO: 05/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0616/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Francilene Ramalho dos Santos**
CNPJ: 26.044.732/0001-77
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção (cadeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas axilares e canadenses), em favor de pacientes em situações de vulnerabilidade, com Emenda Impositiva El Coletiva/2021 – Manutenção Coga.
VALOR: R\$ 8.814,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.3.240 – 44.90.52.990000–2.704.0104
EMIÇÃO: 05/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0617/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli**
CNPJ: 42.650.279/0001-07
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção (cadeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas axilares e canadenses), em favor de pacientes em situações de vulnerabilidade, com Emenda Impositiva El Coletiva/2021 – Manutenção Coga.
VALOR: R\$ 1.040,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.3.240 – 44.90.52.990000–2.704.0104
EMIÇÃO: 05/05/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4563/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de *insumos (curativos, compressas, etc.) para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Hospital*

Municipal Naelma Monteiro, Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol – UPA 24 horas.

COMPROMITENTE: ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI
CNPJ: 35.311.953/0001-55
DATA ASSINATURA: 08/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 029/2023-EAO-14/03/2023-EGS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 140.325,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

2; Curativo estéril, absorvente, de FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM FORMA DE FITA, com aproximadamente cerca de 30cm ou no mínimo 2 gramas, em embalagem individual. Isento de agentes tóxicos e irritantes dérmicos; estar de acordo com a legislação vigente; embalagem resistente e segura, com abertura asséptica e contendo identificação do produto, lote e validade.;CASEX;UND;1.500;7,00; 10.500,00
6; HIDROGEL - gel transparente, amorfo, estéril, COMPOSTO DE ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE, COM ASSOCIAÇÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO, em bisnaga de 85gr, embalagem individual contendo bula, dados de identificação, tipo de esterilização, fabricação, validade, lote e registro no MS/ANVISA.; CASEX;BISNAGA;2.250;10,50; 23.625,00
7;HIDROGEL - Gel viscoso, transparente, estéril, COMPOSTO DE PECTINA E POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB) A 0,1%, desbridante, autolítico com ação bactericida e bacteriostática. Embalagem individual, bisnaga com aproximadamente 30g, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto e registro no MS.;CASEX;BISNAGA;1.500;12,55; 18.825,00
8; BOTA DE UNNA - Terapia compressiva, inelástica, impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, petrolato branco, 10,16cm x 9,14m, aproximadamente. Embalagem individual contendo bula, dados de identificação, fabricação, validade, lote, registro no MS/ANVISA.;CASEX;UND;1.500;18,25; 27.375,00
9; SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS À BASE POLIEXANIDA(PHMB) E BETAÍNA - solução aquosa, transparente, biocompatível, atóxica, indolor, isento de agentes alergizantes e de irritantes dérmicos. Embalagem resistente, maleável, com tampa protetora segura, fácil escoamento e manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Frasco de no máximo 350ml.;CASEX;FRASCO DE APROXIMADAMENTE 350 ML;1.500;40,00; 60.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4563/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de *insumos (curativos, compressas, etc.) para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol – UPA 24 horas.*

COMPROMITENTE: R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.843.853/0001-77
DATA ASSINATURA: 08/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 029/2023-EAO-14/03/2023-EGS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 17.760,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:



ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

10; CURATIVO CARVÃO ATIVADO - curativo de carvão ativado com prata, dimensão: APROXIMADAMENTE 10 X 10CM, componentes: não aderente com borda, esterilidade: estéril, uso único, embalagem individual.;ACTICARE AG;UND;750;23,68; 17.760,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4563/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de *insumos (curativos, compressas, etc.) para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol – UPA 24 horas.*

COMPROMITENTE: KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP

CNPJ: 02.005.077/0001-80

DATA ASSINATURA: 08/05/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 029/2023-EAO-14/03/2023-EGS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 4.080,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

3; Curativo estéril, absorvente, de FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM FORMA PLACA DE CERCA DE 10 X 10CM, não aderente, embalagem individual. Isento de agentes tóxicos e irritantes dérmicos; estar de acordo com a legislação vigente; embalagem resistente e segura, com abertura asséptica e contendo identificação do produto, lote e validade.;PHARMA ALGI F;UND;750;5,44; 4.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4563/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de *insumos (curativos, compressas, etc.) para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol – UPA 24 horas.*

COMPROMITENTE: MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 32.743.252/0001-05

DATA ASSINATURA: 08/05/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 029/2023-EAO-14/03/2023-EGS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 3.967,50

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

4; Compressa NÃO ADERENTE, TIPO GAZE EM RAYON, com aproximadamente 7,5 x 7,5 cm, embebida em óleo dermatoprotetor.;PIELSANA SACHET;UND;750;5,29; 3.967,50

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12742/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7290/2022**

– 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 – 16575/2022 – 22356/2022 - 22631/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **CS Brasil Frotas S. A.**

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 1.014.762,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 845.635,00

DATA ASSINATURA: 02/05/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 0575/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–1.635.0000

EMITIDA EM: 26/04/2023

VALOR: R\$ 45.710,00

NOTA DE EMPENHO: 0576/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–1.600.0000

EMITIDA EM: 26/04/2023

VALOR: R\$ 319.970,00

NOTA DE EMPENHO: 0577/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.3955

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–1.621.0000

EMITIDA EM: 26/04/2023

VALOR: R\$ 479.955,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 106/2022-EAO-29/07/2022-EGS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Multifoam do Brasil Ltda**

OBJETO: Aquisição de *material de consumo (colchões) necessários para atender às Unidades Especializadas de Saúde (Hospital de Campanha, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal e UPA 24 horas).*

CNPJ: 48.223.831/0001-59

VALOR: R\$ 117.603,00

DATA ASSINATURA: 05/05/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

NOTA DE EMPENHO: 0440/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.090000–1.621.0000

EMITIDA EM: 31/03/2023

VALOR: R\$ 117.603,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 015/2023-LCAB-08/02/20232-AHG

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Gaúcha Comércio de Colchões Ltda**

CNPJ: 16.620.059/0001-12

OBJETO: Aquisição de *material de consumo (colchões) necessários para atender às Unidades Especializadas de Saúde (Hospital de Campanha, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal e UPA 24 horas).*

VALOR: R\$ 22.931,22



DATA ASSINATURA: 05/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
NOTA DE EMPENHO: 0442/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.090000-1.621.0000
EMITIDA EM: 31/03/2023
VALOR: R\$ 22.931,22
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 015/2023-LCAB-08/02/20232-AHG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28500/2022
CONTRATO Nº 271/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2006
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Brasil Construtora e Incorporadora Ltda.
CNPJ: 07.636.827/000135
OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da locação do imóvel não residencial, situado na Rodovia Amaral Peixoto, com a Rua Coronel Barcelos Feio, Lote 22 – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ, onde se destina o funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE) da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 142.516,32
NOTA DE EMPENHO: 0525/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92.390000 – 2.621.000
EMITIDA EM: 25/04/2023
VALOR: R\$ 12.668,12
NOTA DE EMPENHO: 0526/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.10000 – 1.635.000
EMITIDA EM: 25/04/2023
VALOR: R\$ 129.848,20
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 038/2023-LCAB-17/03/2023-EGS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira e Clausula Sexta do Contrato Original e Artigo 58, Inciso I da Lei Federal nº 8666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

• Pregão Eletrônico nº 065/2023 (processo administrativo nº 22301/2022), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para obstetrícia, para atender ao Hospital Municipal Drª Naelma Monteiro da Silva.
Data da Sessão: 26/05/2023 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 9.519,16

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com.

ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1560 de 03 de maio de 2023, página 15.

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 0575/2023

(...)

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 023/2023

(...)

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 0575/2023

(...)

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 016/2023

(...)

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 0576/2023

(...)

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 023/2023

(...)

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 0576/2023

(...)

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 016/2023

(...)

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 0577/2023

(...)

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 023/2023

(...)

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 0577/2023

(...)

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 016/2023

(...)

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 012/2023

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a **APOSENTADORIA**, concedida a **GILZA MORAES FONTENELLE** em 27/04/2015 através da Portaria nº 0523/2015 do Chefe do Poder Executivo, conforme processo administrativo nº 13739/2015.

Art. 2º- O cancelamento está fundamentado conforme parecer as fls. 58 a 61 do processo administrativo nº 2020.5.342PA do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, em virtude de acúmulo indevido.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar da data do retorno voluntário ao trabalho, **01/01/2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Rio das Ostras, 09 de maio de 2023.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 16072/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **27 de abril de 2023**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **DENISE PORTINHO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **MÉDICO PEDIATRA II**, matrícula nº **6740-7**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 6.859,76
Triênio – 30% do vencimento básico =	R\$ 2.057,93
Total =	R\$ 8.917,69

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 14182/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **27 de abril de 2023**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DAUMAS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, matrícula nº **4118-1**, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.466,08
Triênio – 20% do vencimento básico =	R\$ 493,22
Total =	R\$ 2.959,30

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 12626/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **27 de abril de 2023**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ROSA MARIA SOUZA DE ANDRADE**,

ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, matrícula nº **4454-7**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.470,08
Triênio – 30% do vencimento básico =	R\$ 1.041,02
Total =	R\$ 4.511,10

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 17394/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **27 de abril de 2023**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **SÉRGIO LUIS DE JESUS FERNANDES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº **4476-8**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.951,98
Triênio – 30% do vencimento básico =	R\$ 885,59
Total =	R\$ 3.837,57

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 15364/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **27 de abril de 2023**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **VALDECI MARÇAL DIAS**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula nº **183-0**, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.336,00
Triênio – 55% do vencimento básico =	R\$ 1.284,80
Direito Pessoal – Lei nº 057/1980 Casimiro de Abreu e Lei Complementar nº 066/2019. =	R\$ 934,40

Total = R\$ 4.555,20

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.



Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

[...] na forma do art.8º, II da Lei Complementar nº 142/2013 c/c art. 29, II da Lei 8.213/91 e art. 40, § 12 da CF/88, [...]

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Referente aos proventos de
PAULO CESAR PORTES

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1550 de 29 de março de 2023, página 39 e retificada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1556 de 17 de abril de 2023, página 16)

ONDE SE LÊ:

[...] na forma do art. 40, § 12 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art.8º, II da Lei Complementar nº 142/2013, [...]

LEIA-SE:

ONDE SE LÊ:

[...] no valor de **R\$ 2.116,78 (Dois mil cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**, [...]

LEIA-SE:

[...] no valor de **R\$ 2.258,45 (Dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, [...]

Rio das Ostras, 09 de maio de 2023.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 054/2023

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V DO ARTIGO 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em consonância com inciso II do art. 48 da LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso V do art. 7º da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

“(…)”

V- Instituir a Guarda Civil Municipal armada uniformizada, órgão municipal de segurança ostensiva e de preservação da ordem pública, de caráter essencialmente civil subordinada ao Poder Executivo que funcionará em concordância com as determinações previstas em Lei Federal; **(NR)**

Art. 2º - Esta emenda ao projeto de lei entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 055/2023

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XIV, DO ARTIGO 14, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em consonância com inciso II do art. 48 da LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso XIV do art. 14, da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º ...

“(…)”

XIV- Guarda Civil Municipal armada uniformizada, destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, implantação e provimento da segurança pública, nos ternos de ordenamento jurídico vigente. **(NR)**

Art. 2º - Esta emenda ao projeto de lei entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 266/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja implementado Unidades Escolares Municipais Bilingue no Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo implementar unidades escolares municipais com o sistema de ensino bilíngue aos alunos da rede municipal.

É notório que o ensino da língua estrangeira é importante e quanto mais cedo implantado, melhor a capacidade de aprendizado por parte dos alunos, fato esse, comprovado cientificamente.

Nesse sentido, é necessário que o método de ensino bilíngue não seja exclusivo dos que tenham condição de pagar quantias financeiras vultuosas em mensalidades das renomadas escolas



particulares.

O Município tem condições sim de investir nesse método de ensino e propiciar aos alunos uma imersão na língua estrangeira desde o início da fase de aprendizado oferecida pelo Poder Público ajudando as crianças na construção de um futuro promissor!

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 267/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que estabeleça porcentagem mínima de servidores fluentes na comunicação através da Língua Brasileira de Sinais, em especial na área da saúde.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo estabelecer porcentagem mínima de servidores fluentes na comunicação através de LIBRAS, em especial na área da saúde.

É cediço que o acesso universal aos espaços públicos é requisito fundamental para a garantia da qualidade de vida do indivíduo, garantindo a todo cidadão, inclusive pessoas com deficiência, autonomia para interagir com a sociedade, sendo fundamental para o processo de inclusão desse indivíduo no ambiente social.

Além disso, em momentos críticos, em que as pessoas passaram por algum acidente, estão sofrendo de um mal súbito, ou precisam explicar alguma condição médica, a comunicação é essencial para que o atendimento se dê de forma rápida e eficiente.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 268/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **disponibilize professores e estagiários de educação física nas academias públicas ao ar livre do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo disponibilizar professores e estagiários de educação física nas academias públicas ao ar livre do Município de Rio das Ostras.

Os aparelhos existentes nas academias ao ar livre são ótimas opções para quem deseja fazer atividades físicas, em especial para as pessoas da terceira idade.

Com isso, é público e notório que para realizar exercícios físicos

nas academias é necessário acompanhamento de profissionais qualificados para orientar e auxiliar na execução correta das atividades, razão pela qual torna-se imperativo a presença dos referidos profissionais nas academias ao ar livre.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 269/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que implante a prática de Robótica como atividade extraclasse na Rede Municipal de Ensino.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo implantar a prática de Robótica como atividade extraclasse na Rede Municipal de Ensino.

Segundo a Revista Veja, "a robótica nas escolas tem um poder transformador. Por meio dela, crianças e jovens, que antes não tinham afinidades com disciplinas como Matemática, Ciências, Física ou mesmo Português, Arte e Design passam a se dedicar com afinco para conseguir desenhar montar e programar robôs. Em pouco tempo, é nítida a melhora no desempenho em todas as matérias do currículo e um interesse maior pelas áreas ligadas à tecnologia.

(...)

A robótica estimula, por exemplo, competências fundamentais como espírito investigativo, trabalho em equipe, planejamento, cooperação, diálogo, pesquisa e tomada de decisões. (...)"

(<https://veja.abril.com.br/insights-list/robotica-nas-escolas-impacto-pedagogico-e-futuro-profissional/>).

Desta forma, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 270/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que crie um Sistema de Acessibilidade nas praias da orla do Município de Rio das Ostras com a disponibilização de estrutura e equipamentos que farão parte de um conjunto de alternativas de acesso para as pessoas com mobilidade reduzida.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação

legislativa tem por objetivo disponibilizar um Sistema de Acessibilidade nas praias da orla do Município com a disponibilização de estrutura e equipamentos para acesso das pessoas com mobilidade reduzida.

Desta forma, a acessibilidade se daria através do conjunto de alternativas de acesso compreendendo as seguintes atividades e instalações:

- I - Esteira para passagem de cadeiras de rodas;
- II - Cadeiras anfíbias – de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água;
- III - Atividades esportivas adaptadas como natação no mar, frescobol, vôlei de praia, peteca e surf adaptado;
- IV - Handbike para empréstimo;
- V - Jogos recreativos para crianças;
- VI - Vagas de estacionamento reservadas, rampas de acesso à areia, sinalização sonora e piso tátil;
- VII - Barracas de sol e tendas de apoio com equipe especializada.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 271/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que implante a prática de Xadrez como atividade extraclasse e modalidade esportiva na Rede Municipal de Ensino.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo implantar a prática de Xadrez como atividade extraclasse e modalidade esportiva na Rede Municipal de Ensino.

Segundo especialistas da educação, o xadrez contribui de forma relevante no desenvolvimento das crianças e adolescentes, tendo como destaques: memória, concentração, planejamento e tomadas de decisões.

Além disso, o xadrez é considerado como um excelente suporte pedagógico visto que se relaciona com diversas disciplinas, tais como: Matemática; Artes; História; Geografia, além da Ética etc. (<https://mundoeducacao.uol.com.br/educacao/o-jogo-xadrez-no-processo-ensinoaprendizagem.htm>)

Desta forma, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 272/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que promova a instalação de placas informativas nas vias públicas do Município onde se realizam feiras livres, constando o dia e a hora da correspondente realização.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que promova a instalação de placas informativas nas vias públicas do Município onde se realizam feiras livres.

O intuito é informar para a população e visitantes das ruas nas quais são realizadas feiras livres, de acordo com as características de cada local, com placas informativas constando dia e horário de sua realização, para que haja um melhor aproveitamento pelos feirantes e consumidores.

Nesse sentido, torna-se recomendável que as vias públicas próximas às feiras livres e que para elas confluírem, sempre que necessário, de acordo com as características de cada local, possuam placas de orientação e sinalização, informando sua existência.

Além disso, muitos moradores da cidade e principalmente os turistas de outras cidades, acabam não sabendo dessas feiras, causando lentidão no trânsito local, bem como atrasos no trajeto.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 292/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que institua e forneça pulseira ou cartão com QR CODE, para identificação de idosos e portadores de patologias mentais no Município de Rio das Ostras, nos termos do Anteprojeto em anexo.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa é garantir aos idosos, pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficientes intelectuais a integridade física, circulação segura, prevenção de acidentes, além de auxiliar o atendimento ou resgate da em caso de emergência.

É muito comum que algumas pessoas com algumas patologias, em especial o Alzheimer, se percam nas ruas ou em outros locais no desempenho das atividades cotidianas e a presente proposta visa dar segurança e bem-estar a esta parcela da população.

A pulseira armazenará os dados do paciente como: nome completo, alergias, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados e telefone do responsável e/ou familiares, além de outras informações que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessária para a realização de atendimento de urgência/emergência.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a

aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA: Instituí, no Município de Rio das Ostras, a utilização de pulseira ou cartão com QR CODE para identificação de idosos e portadores de patologias mentais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Rio das Ostras a utilização de pulseira ou cartão com "QR Code" para identificação e segurança de idosos e portadores de patologias mentais.

Art. 2º - Os objetivos desta Lei são:

I – Garantir a integridade física e mental de idosos e portadores de patologias mentais;

II - Possibilitar a circulação segura e a prevenção de acidentes;

III - Auxiliar no resgate e atendimento em casos de emergência.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá realizar a lista de patologias que acarretarão o uso da pulseira e a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDICAÇÃO Nº. 374/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que providencie a substituição do pictograma atual de sinalização indicativa representado por uma pessoa curvada de bengala, em vagas, assentos, filas, e outros que realizem serviços prioritários à pessoa idosa, devendo a nova sinalização indicativa conter apenas a imagem de uma pessoa ereta com a sinalização "60+".**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao chefe do Poder Executivo que providencie a substituição do pictograma atual de sinalização indicativa representado por uma pessoa curvada de bengala, em vagas, assentos, filas.

O objetivo é combater o etarismo, tendo em vista que a imagem atualmente utilizada demonstra um preconceito contra os idosos e vem sendo alterada em todo o mundo.

Em 2016, a Organização Mundial da Saúde (OMS), emitiu um comunicado alertando que o comportamento preconceituoso contra idosos pode afetar negativamente a saúde física e mental dessa parcela da população.

Diante disso, a substituição do pictograma conforme abaixo daria mais dignidade e refletiria a valorização da pessoa idosa e a sua consequente imagem perante a sociedade.



Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 26 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 375/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que realize Campanhas Permanentes de Educação no Trânsito, em razão da quantidade de acidentes de trânsito ocorridos no Município de Rio das Ostras, em especial na Rodovia Amaral Peixoto.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a realização de campanhas permanentes de educação no trânsito em Rio das Ostras.

Infelizmente, temos presenciado diariamente diversos acidentes no trânsito da nossa cidade, em especial na Rodovia Amaral Peixoto, comprometendo assim a segurança e integridade física das pessoas e animais.

Diante disso, deve o Poder Público manter o aprimoramento do trânsito e do tráfego nas vias do município, instruindo ainda mais os motoristas a praticarem um trânsito mais harmônico nas vias públicas da cidade.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 26 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 376/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja criado no site da prefeitura um canal de doação, canal de animais perdidos e o cadastramento de todos os protetores do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação



legislativa tem por objetivo a criação no site da prefeitura de um canal de doação, canal de animais perdidos e o cadastramento de todos os protetores.

Com a criação de um canal exclusivo de doação e animais perdidos, será possível aumentar o engajamento e a conscientização da nossa comunidade em adotar animais de estimação.

No que tange aos protetores, com o cadastro, eles poderão ter a preferência nos programas públicos oferecidos pela Prefeitura, relativos aos processos de castração, vacinação e atendimento emergencial de animais que estejam sob sua proteção e cuidados.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 26 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 397/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que fiscalize o efetivo cumprimento das leis municipais nº 2443/2021 e nº 2778/2022, bem como realize campanhas de conscientização sobre a fibromialgia, em especial aos servidores da Prefeitura de Rio das Ostras.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a fiscalize o efetivo cumprimento das leis municipais nº 2443/2021 e nº 2778/2022, bem como realize campanhas de conscientização sobre a fibromialgia, em especial aos servidores da Prefeitura de Rio das Ostras.

Segundo a Sociedade Brasileira de Reumatologia, *“a síndrome da fibromialgia (FM) é uma síndrome clínica que se manifesta com dor no corpo todo, principalmente na musculatura. Junto com a dor, a fibromialgia cursa com sintomas de fadiga (cansaço), sono não reparador (a pessoa acorda cansada) e outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais. Uma característica da pessoa com FM é a grande sensibilidade ao toque e à compressão da musculatura pelo examinador ou por outras pessoas”*.

Diante disso, deve o Poder Público garantir campanhas de conscientização visando alertar a população e servidores no trato e no atendimento humanizado para com as pessoas que são acometidas por essa síndrome.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 412/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja realizada, de forma urgente, a ampliação do cemitério de Rocha Leão.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a tomada de providências necessárias para a ampliação do cemitério de Rocha Leão em caráter emergencial.

Como é cediço, o cemitério daquela localidade não possui mais espaços para sepultamento e traz desconforto para os moradores locais conforme abaixo assinado trazido a esta Casa Legislativa contendo aproximadamente 245 (duzentos e quarenta e cinco) assinaturas.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 413/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a **redução da carga horária das Merendeiras de 40 para 30 horas semanais.**

JUSTIFICATIVA

A redução de jornada de 40 para 30 horas já é uma reivindicação antiga da categoria.

Muitos municípios já aderiram a redução, inclusive o Estado do Rio de Janeiro. Dessa forma, não há motivos para que essa categoria, que possui o menor salário da estrutura municipal, continue exercendo suas funções em uma jornada de 40 horas semanais.

Essas profissionais de apoio da educação, por muitas vezes, precisam trabalhar em outras áreas para complementar a renda, já que seus vencimentos no Município são extremamente baixos.

Além do mais, o Município terceirizou o serviço de merenda escolar, existindo empresa contratada que presta o serviço nas escolas. Assim sendo, é completamente justificável a redução, não existindo, a nosso ver, qualquer prejuízo à Administração Pública.

Rio das Ostras/ RJ, 25 de abril de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 414/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja alterada a nomenclatura do cargo de Merendeira para “Agente de Alimentação Escolar”.**

JUSTIFICATIVA



Recentemente foi lido nessa Casa Legislativa o Projeto de Lei 014/2023, de autoria do Poder Executivo. O mencionado PL procedeu com a extinção do cargo de Merendeira e criou o cargo de Auxiliar de Merendeira Escolar.

Além do mais, o PL trouxe a previsão de que as servidoras exercentes do extinto cargo de Merendeira ocupariam o cargo de Auxiliar de Merendeira Escolar. Dessa forma, a categoria se sentiu prejudicada, alegando que houve um “rebaixamento” de seu cargo.

Após o diálogo com as servidoras, compreende-se que a nomenclatura “Agente de Alimentação Escolar” está muito mais adequada ao trabalho desempenhado nas cozinhas das escolas, uma vez que realça e valoriza a atuação dessas profissionais pertencentes ao quadro de apoio da educação.

Rio das Ostras/ RJ, 25 de abril de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 415/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **a inclusão das Merendeiras no calendário da educação de forma igualitária no que tange às férias e aos recessos.**

JUSTIFICATIVA

As merendeiras são profissionais da educação, porém não são beneficiadas pelos recessos do início e meio do ano como os demais profissionais integrantes da pasta.

A participação nos recessos e o gozo de férias nos períodos já concedidos para os profissionais da educação em nada prejudicaria o bom e regular andamento dos trabalhos, uma vez que os alunos também estarão de férias.

Integrantes dos quadros da Educação, essas guerreiras desde muito tempo têm se dedicado ao cuidado alimentar, sempre tratando com respeito e atenção os estudantes. Além das atribuições inerentes ao cargo, por muitas vezes se colocam à disposição para ajudar em outras áreas, contribuindo de forma significativa na gestão e organização das escolas.

Essa é uma reivindicação antiga da categoria, merecendo, assim, uma atenção especial do Poder Executivo.

Rio das Ostras/ RJ, 25 de abril de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 427/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA**

ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja realizado um estudo para viabilizar a concessão de reajuste salarial ao cargo de Merendeira.**

JUSTIFICATIVA

Nossas merendeiras merecem esse reconhecimento pelo seu trabalho prestado ao Município de Rio das Ostras, em especial aos alunos da rede pública de ensino.

Integrantes dos quadros da Educação, essas guerreiras desde muito tempo têm se dedicado ao cuidado alimentar, sempre tratando com respeito e atenção os estudantes.

Além das atribuições inerentes ao cargo, por muitas vezes se colocam à disposição para ajudar em outras áreas, contribuindo de forma significativa na gestão e organização das escolas.

Ademais, em reunião com a classe foi informado que o salário encontra-se defasado há anos, merecendo, assim, uma valorização financeira consistente no reajuste salarial, o que desde já indica.

Rio das Ostras/ RJ, 25 de abril de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS
Nº.030/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

PASTOR DANIEL CLEMENTINO DA SILVA
E
VICTOR LEMOS S. BERNARDINO

JUSTIFICATIVA

Pelo edificante trabalho desenvolvido através do Projeto “AÇÃO SOCIAL” com arrecadações e doações de alimentos oferecidos à população necessitada de Rio das Ostras, em especial nos bairros Portelinha e Recanto.

Através da Quarta Igreja Batista, foram doados mais de 50 (cinquenta) toneladas de alimentos, dentre sopas, verduras, legumes e cestas básicas distribuídas durante o período da pandemia.

Não existiram dificuldades, nem mesmo a avassaladora pandemia da COVID-19, que impedissem os homenageados de reunirem pessoas dedicadas no mesmo propósito, nesse importante projeto e exemplo de amor ao próximo.

Portanto, são pessoas de coração nobre, que empregam boa parte do seu tempo para praticar o bem, fazer outras pessoas felizes, plantar esperança no coração dos necessitados e encher de alegria o ego de pessoas, especialmente as carentes, ofertando-lhes o bem material que lhe é mais sagrado, além de atenção e carinho.

Exaltamos nosso respeito e admiração por esta iniciativa, com profundos agradecimentos em nome do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
VEREADOR